



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 063/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 029/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 043/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.190.824/0001-00, com sede na Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, na cidade de Jambeiro, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Carlos Alberto de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 29.997.164-8 e inscrito no CPF/MF sob nº. 291.683.179-72, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Sargento Adalto Feitosa da Silva, nº 2.361, Bairro dos Francos, Jambeiro/SP, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **1377/2013**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DENOMINAÇÃO: WAGNER LUIZ DE AQUINO GRAFICA - ME

ENDEREÇO: Av. Tomaz Alves de Figueiredo, nº 45, Vila Hepacaré, Lorena/SP

CNPJ: 05.776.595/0001-95

E-MAIL: grafiset.lorena@gmail.com – **Fone:** 12 – 3152.6918

REPRESENTANTE LEGAL: WAGNER LUIZ DE AQUINO - **CPF:** 060.634.498-50 – **RG:** 15.857.135

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR.

FORNECEDOR: WAGNER LUIZ DE AQUINO GRAFICA - ME							
ITEM	CÓDIGO MATERIAL	MATERIAL (DESCRIÇÃO COMPLETA)	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL TOTAL
7	13020003	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO, C/ LÂMINA C/ DEPÓSITO	PÇ	LYKE	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
21	13020076	BORRACHA BRANCA R-40, MACIA, PARA LÁPIS, MEDIDAS MÍNIMAS: 24MM LARGURA X 34MM COMPRIMENTO X 8MM ESPESSURA, CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	PREMIER	81	R\$ 18,00	R\$ 1.458,00
61	13110014	CONTRA CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETO, DE POLIPROPILENO, FORMATO A4, MEDIDA 210 MM X 297 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	PLASTLINE	41	R\$ 50,00	R\$ 2.050,00
64	13070107	CX. DE ARQUIVO MORTO, AMARELA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 360X250X135MM, 2MM EXPESSURA	UNI	POLICART	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
65	13070108	CX. DE ARQUIVO MORTO, AZUL, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 360X250X135MM, 2MM EXPESSURA	UNI	POLICART	200	R\$ 6,85	R\$ 1.370,00
66	13070110	CX. DE ARQUIVO MORTO, CINZA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 360X250X135MM, 2MM EXPESSURA	UNI	POLICART	160	R\$ 6,85	R\$ 1.096,00
67	13070111	CX. DE ARQUIVO MORTO, PRETO, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 360X250X135MM, 2MM EXPESSURA	UNI	POLICART	20	R\$ 6,85	R\$ 137,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

68	13070109	CX. DE ARQUIVO MORTO, VERDE, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 360X250X135MM, 2MM EXPESSURA	UNI	POLICART	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
69	13070113	CX. DE ARQUIVO MORTO, VERMELHA, EM PLÁSTICO ONDULADO, DUPLEX, DESMONTAVEL 360X250X135MM, 2MM EXPESSURA	UNI	POLICART	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
76	13150003	ENVELOPE PLÁSTICO, TAMANHO A4, 4 FUIROS GROSSOS 0,15 - CAIXA COM 400	CX	PLASTLINE	15	R\$ 145,40	R\$ 2.181,00
102	13100041	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 301X84X23, 6MM	UNI	LYKE	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
113	13020009	LÁPIS PRETO Nº. 02, MEDINDO NO MÍNIMO 160MM COMPRIMENTO X 5MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 144 LÁPIS, CORPO DE MADEIRA HEXAGONAL, CONFORME NORMA ASTM D4236.	CX	MASTER	61	R\$ 95,70	R\$ 5.837,70
116	13010189	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO (205X297)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 200 FLS	UNI	PAGINA BRASIL	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
148	13190275	PAPEL DE SEDA, AMARELO 48X66CM	UNI	RIACHO	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
149	13190277	PAPEL DE SEDA, AZUL 48X66CM	UNI	RIACHO	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
150	13190279	PAPEL DE SEDA, LARANJA 48X66CM	UNI	RIACHO	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
151	13190278	PAPEL DE SEDA, VERDE 48X66CM	UNI	RIACHO	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
152	13190276	PAPEL DE SEDA, VERMELHO 48X66CM	UNI	RIACHO	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
158	13190290	PAPEL LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO (59X49)CM; NA COR DOURADA	UNI	CROMUS	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
159	13190288	PAPEL LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO (59X49)CM; NA COR PRATA	UNI	CROMUS	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
160	13190289	PAPEL LAMINADO; PESANDO 63G/M2; MEDINDO (59X49)CM; NA COR VERMELHO	UNI	CROMUS	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
193	13030105	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, 15WATTS, REFIL FINO	UNI	KAZ	55	R\$ 32,30	R\$ 1.776,50
194	13030104	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, 15WATTS, REFIL GROSSO	UNI	KAZ	55	R\$ 66,10	R\$ 3.635,50
200	13020177	TECIDO TNT, 100 % POLIURETANO 1.40M LARGURA, COR AMARELO COM 50 MTS.	RL	MJ	9	R\$ 126,50	R\$ 1.138,50
201	13020178	TECIDO TNT, 100 % POLIURETANO 1.40M LARGURA, COR AZUL COM 50MTS	RL	MJ	9	R\$ 126,50	R\$ 1.138,50
202	13020176	TECIDO TNT, 100 % POLIURETANO 1.40M LARGURA, COR PRETO COM 50 MTS.	RL	MJ	9	R\$ 126,50	R\$ 1.138,50
203	13020180	TECIDO TNT, 100 % POLIURETANO 1.40M LARGURA, COR VERDE COM 50 MTS.	RL	MJ	9	R\$ 126,50	R\$ 1.138,50
204	13020179	TECIDO TNT, 100 % POLIURETANO 1.40M LARGURA, COR VERMELHO COM 50 MTS.	RL	MJ	9	R\$ 126,50	R\$ 1.138,50
246	13030126	ENVELOPE PLASTICO A4 SEM FUIRO CAIXA COM 400	UNI	PLASTFILM	10	R\$ 145,40	R\$ 1.454,00
255	13030141	LIXA DE PAREDE 120 GRAMAS	UNI	NORTON	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
256	13030142	LIXA DE PAREDE 320 GRAMAS	UNI	NORTON	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
257	13030143	LIXA DE PAREDE 80 GRAMAS	UNI	NORTON	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
258	13030144	NOVELO DE LA 100 GRAMAS AMARELO	UNI	CLEA	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
259	13030145	NOVELO DE LA 100 GRAMAS AZUL	UNI	CLEA	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
260	13030146	NOVELO DE LA 100 GRAMAS MARROM	UNI	CLEA	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
261	13030147	NOVELO DE LA 100 GRAMAS VERDE	UNI	CLEA	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
262	13030148	NOVELO DE LA 100 GRAMAS VERMELHO	UNI	CLEA	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

280	13190315	PAPEL SEDA BRANCA 48 X 66CM	UNI	RIACHO	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
281	13190316	PAPEL SEDA PRETA 48 X 66 CM	UNI	RIACHO	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
282	13190317	PAPEL SEDA ROSA 48 X 66 CM	UNI	RIACHO	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
283	13190318	PAPEL LAMINADO 63GR 59 X 49CM COR AMARELO	UNI	KAZ	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
284	13190319	PAPEL LAMINADO 63GR MEDINDO 59 X 49 CM COR AZUL	UNI	KAZ	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
285	13190320	PAPEL LAMINADO 63GR MEDINDO 59 X 49 CM COR ROSA	UNI	KAZ	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
286	13190321	PAPEL LAMINADO 63GR MEDINDO 59 X 49 CM COR VERDE	UNI	KAZ	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
311	13030154	TECIDO TNT POLIURETANO 1.40M LARGURA COM 50METROS AMARELO	UNI	MJ	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
312	13030155	TECIDO TNT POLIURETANO 1.40M LARGURA COM 50METROS AZUL	UNI	MJ	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
313	13030156	TECIDO TNT POLIURETANO 1.40M LARGURA COM 50METROS PRETO	UNI	MJ	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
314	13030157	TECIDO TNT POLIURETANO 1.40M LARGURA COM 50METROS VERDE	UNI	MJ	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
315	13030158	TECIDO TNT POLIURETANO 1.40M LARGURA COM 50METROS VERMELHO	UNI	MJ	4	R\$ 124,00	R\$ 496,00
TOTAL:							R\$ 37.731,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas na Prefeitura, localizada na Rua Cel. João Franco de Camargo, Centro, Jambuí - São Paulo, em dias úteis e em horário de expediente: das 08h00 às 12h00min, das 13h00min às 17h00min, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. As Autorizações de Fornecimento expedidas após a assinatura da Ata de Registro indicarão:

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceite pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 029/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

- 8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 029/2018 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Caçapava.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Jambéiro, 22 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA:

WAGNER LUIZ DE AQUINO GRAFICA - ME
CNPJ: 05.776.595/0001-95
WAGNER LUIZ DE AQUINO
CPF: 060.634.498-50 – RG: 15.857.135

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: WAGNER LUIZ DE AQUINO GRAFICA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 069/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

NOME	Carlos Alberto de Souza
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	29.997.164-8
ENDEREÇO (*)	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80 – Centro - Jambéiro
TELEFONE	(12) 3978-2600
E-MAIL	gabinete@Jambéiro.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Erika Aparecida Dias
CARGO	Chefe do Controle Interno
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, Centro, Jambéiro – SP.
TELEFONE E FAX	(12) 99715-8453
E-MAIL	erikadias@hotmail.com

Jambéiro, 22 de outubro de 2018.

RESPONSÁVEL: _____

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOAO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL / FAX : (012) 3978-2600

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

DETENTORA: WAGNER LUIZ DE AQUINO GRAFICA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 069/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jambeiro, 22 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WAGNER LUIZ DE AQUINO GRAFICA - ME
CNPJ: 05.776.595/0001-95
WAGNER LUIZ DE AQUINO
CPF: 060.634.498-50 – RG: 15.857.135
DETENTORA